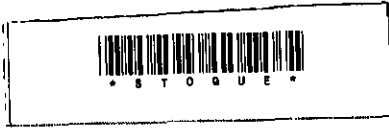


LEI Nº 2124, DE 16 DE JUNHO DE 1981

Autoriza a construção de um mini-posto de saúde na localidade denominada "Pedreira do Instituto", neste município.




A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

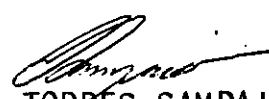
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um mini-posto de saúde na localidade denominada "Pedreira do Instituto", neste município.

Artigo 2º - Para acorrer as despesas decorrentes da presente lei, fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo a decretar a abertura de crédito especial até o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de junho de 1981.


JAIRO MAGALHÃES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO TORRES SAMPAIO
SECRETÁRIO GERAL



Assinaturas





